

LEI COMPLEMENTAR Nº 059
DE 16 DE MARÇO DE 2012

ALTERA O ANEXO IV, TABELA GERAL DE EMPREGADOS E SALÁRIOS - PARTE PERMANENTE, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, QUE DISPÕES SOBRE O QUADRO MUNICIPAL DOS SERVIDORES E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica alterado o anexo IV, Tabela geral de empregos e salários - parte permanente da Lei Complementar nº 31, conforme tabela anexo, de acordo com a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução do presente Lei Complementar correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 16 DE MARÇO DE 2012

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 059

Nível	PEB I 25h	PEB I 30h	PEB II 40h	Emprego em vacância Diretor efetivo
01	906,88	1.088,25	1.679,52	2,511,07
02	952,21	1.142,66	1.763,50	2.636,63
03	999,83	1.199,80	1.851,68	2.768,46
04	1.049,82	1.259,79	1.944,26	2.906,87
05	1.102,31	1.322,77	2.041,47	3.052,22
06	1.157,43	1.388,91	2.144,00	3.204,83
07	1.215,30	1.458,35	2.251,00	3.365,07
08	1.276,06	1.531,28	2.363,26	3.533,34
09	1.339,87	1.607,84	2.481,50	3.710,00
10	1.406,86	1.688,23	2.605,49	3.895,49
11	1.477,20	1.772,64	2.736,00	4.090,27
12	1.551,06	1.861,28	2.872,60	4.295,00
13	1.628,61	1.954,34	3.016,18	4.510,00
14	1.710,04	2.052,06	3.167,00	4.735,00
15	1.795,54	2.154,66	3.325,34	4.972,00
16	1.885,53	2.262,39	3.491,61	5.220,34
17	1.979,59	2.375,51	3.666,19	5.481,35
18	2.078,57	2494,29	3.849,49	5.755,41
19	2.182,50	2.619,00	4.091,97	6.043,19
20	2.291,63	2.749,95	4.244,07	6.345,35